



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS DO 1º OFÍCIO
ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA GARCIA

ESCRIVÃO TITULAR

RAIMUNDO ODESSE DA SILVA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
CERTIDÃO

USANDO dos poderes que a lei me confere e a requerimento verbal de parte interessada CERTIFICO que às fls. 06, do Livro N.º 2-G, (**REGISTRO DE IMÓVEIS-REGISTRO GERAL**) consta o registro do teor seguinte: **MATRÍCULA N.º 901**. DATA: 14 de novembro de 1986. **IDENTIFICAÇÃO NOMINAL**: Uma posse de terras rural denominada "Capim-Açú", deste Município, com os limites e confrontações seguintes: frente-Sul, limitada pelas terras de "Campos de Arari-Açú", de Manoel Fernandes Ribeiro, medindo 2.268 (dois mil duzentos e sessenta e oito metros); fundo-Norte, limitada com terras denominadas "Laranjeiras", da União, medindo 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta metros); Ao Poente, limitada pelas terras de José Viana e cercado da Prefeitura Municipal de Arari, medindo 2.040 (dois mil e quarenta metros); ao Nascente, limita-se com terras da "Ilha do Carmo", que se dizem da União, ocupadas por diversos, medindo 2.050 (dois mil e cinqüenta metros), demarcada judicialmente, em cujo imóvel se localiza uma casa residencial, coberta de telhas assobradada, com 03 (três) portas e (2) duas janelas de frente para o Leste, com varanda e arrancão e vários compartimentos internos, construída de madeira de lei; um cercado de arame farpado de 3 fiadas, com morões de madeira de lei, com 2.400 (dois mil e quatrocentos metros) de cerca; um poço de água potável, construído de tijolos. Devidamente cadastrado no INCRA sob nº de imóvel 24.030055001 - área total 462 há - módulo 4,4 - nº de módulos 103 e recadastrada sob nº 102032000817, conforme comprovante exibido neste ato. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: FRANCISCO AUGUSTO MARQUES GARCIA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 51.195-SSP/MA e do CIC nº 193.385.039-04, residente e domiciliado nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR**: sob nº 1425, fls. 15 do livro 3-F. Dou fé. Arari-MA, 14 de novembro de 1986. O Oficial. As. Antonio de Jesus da Silva Garcia. Tabelião. **R-001/901**. CERTIFICO que, o imóvel acima descrito é de propriedade do senhor **FRANCISCO AUGUSTO MARQUES GARCIA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 51.195-SSP/MA e CIC nº 193.385.039-04, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu do senhor **JOSÉ EUCLIDES DE SOUZA**, conforme Escritura Pública, lavrada às fls. 55 a 57 do livro de notas nº 21, em 19 de julho de 1972. CERTIFICO ainda que, o presente registro foi transcrito de acordo com o Art. 228 da Lei nº 6015 de 31.12.73. O referido é verdade e dou fé. Arari-MA, 14 de novembro de 1986. O Oficial. Antônio de Jesus da Silva Garcia. Tabelião. **AV-006/901**. CERTIFICO que me foi apresentado e eu procedi o Registro da **Carta de Arrematação** a seguir transcrita: **ESTADO DO MARANHÃO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE ARARI. CARTA DE ARREMATAÇÃO. A CARTA DE ARREMATAÇÃO** - Expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Arari, Estado do Maranhão, a favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e extraída dos autos do Processo nº 028/93 (Carta Precatória) que o BNB S/A move contra Frigorífico Garcia e outros, como abaixo se declara: A todos os

Ar. Notas e Anexos de
Antônio de Jesus da Silva Garcia
Tabelião
Arari-MA, 14 de novembro de 1986.
Raimundo Odesse da Silva
Escrivão Substituto

Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros de Tribunais, Desembargadores, Juizes de Direito e mais pessoas de Justiça, a que o conhecimento deste haja de pertencer: o **DR. THALES RIBEIRO DE ANDRADE**, Juiz de Direito desta Comarca de Arari, Estado do Maranhão, etc. **FAZ SABER** que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processaram aos termos da ação processo nº 0028/93 que o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** move contra **Frigorífico Garcia Ltda e outros**, feito esse que corre seus trâmites legais, sendo afinal julgado por sentença de 12/05/1994, que transitou em julgado. E como o bem penhorado foi arrematado pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza-CE, inscrito no CGC, Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento, sob nº 07.237.373/0001-20 representado por seu advogado e procurador Dr. Divan Dalmy Ferreira Maia, OAB PB9954, a seu favor e para título e conservação de seus direitos, mandou expedir a presente Carta de Arrematação, composta das peças determinadas em Lei, tendo o seu começo pela autuação seguinte: Autuação. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (1993) nesta cidade de Arari, estado do Maranhão, em meu Cartório, autuei a petição com os documentos que adiante se seguem; e para constar fiz esta autuação. Eu, Antonio de Jesus da Silva Garcia, Escrivão, digitei e subscrevi. **IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada Capim-Açú, situada neste Município de Arari, com área de 462 has (quatrocentos e sessenta e dois hectares) com os seguintes limites e confrontações: frente-Sul, limita-se pelas terras de Campos do Arari-Açú de Manoel Fernandes Ribeiro, medindo 268m; fundo-Norte, limita-se com terras Laranjeiras da União, medindo 2.260m; Poente, limitando-se pelas terras de José Viana e Cercado da Prefeitura Municipal de Arari, medindo 2.040m; Nascente, limita-se com terras da "Ilha do Carmo", que se diz da União, ocupado por diversos, medindo 2.50m. Demarcada judicialmente e adquirida por Escritura Pública de Compra e Venda de 19/07/72, fls. 55 a 57, lavrada pelo Tabelião de Notas Pedro Leandro Fernandes Neto, registrada sob nº R-001/901, fls. 6 do livro 2-G (Registro de Imóveis - Registro Geral) deste Cartório. **PROVA DE QUITAÇÃO:** Imposto: Prefeitura Municipal de Arari-MA. Documento de arrecadação Municipal - DAM-C/392-0. Exercício 2003. Parcela Única. Inscrição Estadual 38/0002. Data do vencimento 28/01/03. Nome do contribuinte: Banco do Nordeste do Brasil. Endereço do contribuinte: Rua Osvaldo Cruz, 450 - centro - São Luis-MA. Receita: V. TLL 49,50; V.ISS 0,00. T. EXP. 0,00. sub total 49,45. Observação: Inter-Vivos - comprovante do contribuinte 023 - ag. Arari-MA. Banco do Estado do Maranhão S/A, 1316-9 Luis Carlos - BEM - Arari. Agência Posto 0023/00. Praça Lelis Santos 158. Data: 28/01/2003. Hora: 10:15:26. Sequencial 000196 - controle 5062. Operador 13:69. Comprovante de recebimento geral 3100 aut 0052. Documento 0103. Convênio PM-Arari-DAM. Valor em dinheiro 49,45. **Auto de Arrematação.** Aos 11 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Arari, Estado do Maranhão, às 14:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, sito à Rua João Inácio Garcia, nº 100, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito da Comarca de Vitória do Mearim, respondendo cumulativamente pela Comarca de Arari, Estado do Maranhão, Dr. **Adolfo Pires da Fonseca Neto**, comigo Escrivão de seu cargo, presente o advogado do exequente, arrematante Dr. Francisco Xavier de Sousa Filho, O Oficial de Justiça, servindo como Porteiro dos Auditórios, Sr. Antonio Djalma Carvalho, que de acordo com a 2ª praça realizada em 10 (dez) de maio do corrente ano na ação execução promovida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A contra o Frigorífico Garcia e outros (Proc. 0028/93), o exequente, por seu advogado arrematou o bem adquirido (descrito acima), avaliado em CR\$ 4.620.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros reais). Então, para ressaltar dos direitos do credor arrematante e na forma da lei, o Dr. Juiz de Direito mandou elaborar o

De Notas e Assessoria de
Antonio de Jesus da Silva Garcia
Escrivão Titular
Arari, 12 de maio de 1994.
Assinatura

presente auto de arrematação. Dado e passado nesta cidade de Arari, Estado do Maranhão, Cartório do 1º Ofício, após decorrido o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas da arrematação sem que houvesse a remissão do bem, na forma da lei. Em consequência, para que se faça a competente transcrição ou matrícula e registro no Cartório de Imóveis desta Comarca de Arari-MA, mandou expedir a presente carta de arrematação e por ela requer a todas as pessoas da Justiça em princípio declaradas, que lhe dêem todo o devido cumprimento e a façam inteiramente cumprir, como nela se contém e declara. Dado e passado nesta cidade de Arari, Estado do Maranhão, Cartório do 1º Ofício, aos 02 (dois) dias do mês de abril de dois mil e três (2003). Eu, Antonio de Jesus da Silva Garcia, Tabelião, datilografei e subscrevi. (As). **DR. THALES RIBEIRO DE ANDRADE**, Juiz de Direito. Arari-MA, 28 de abril de 2003. (as): Antônio de Jesus da Silva Garcia, Escrivão do 1º Ofício. Está conforme o original. Traslada-se nesta data. Eu, *Antônio de Jesus da Silva Garcia*, O Oficial, extraí, conferei, digitei, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Arari (MA), 28 de abril de 2003.

Antônio de Jesus da Silva Garcia
TABELIÃO
CPF Nº 000.000.000-00
ARARI - MA

